

PROMOVENDO ESG NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS SOCIOAMBIENTAIS

AUTORES

Cassiano Scarabelin¹

Fabiane Batistella de Oliveira²

Faouaz Taha³

Milena Seleguim Carrenho⁴

- ¹Unyleya, Jundiaí - SP, Brasil
- ²Faculdade Orígenes Lessa – Facol, Lençóis Paulista - SP, Brasil
- ³Escola Superior de Educação Física (ESEF), Jundiaí - SP, Brasil
 - ⁴Universidade Estácio, Jundiaí - SP, Brasil

RESUMO

O ESG (*Environmental, Social e Governance*) é um conjunto de práticas que busca promover a sustentabilidade, responsabilidade social e boa governança nas organizações. No contexto do setor público, esses princípios podem ser aplicados para fomentar um desenvolvimento mais equitativo e consciente. Alguns exemplos de implementação do ESG em organizações públicas incluem políticas ambientais, iniciativas sociais e ações de governança.

PALAVRAS-CHAVE

ESG. Governança. Sustentável. Social

ABSTRACT

ESG (Environmental, Social and Governance) is a set of practices that seeks to

promote sustainability, social responsibility and good governance in organizations. In the context of the public sector, these principles can be applied to foster more equitable and conscious development. Some examples of ESG implementation in public organizations include environmental policies, social initiatives and governance actions.

INTRODUÇÃO

ESG é uma sigla em inglês, que representa *Environmental, Social and Governance*, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização. O termo foi criado em 2004 em uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, chamada *Who Cares Wins* (“Ganha quem se importa”, em tradução livre).

O Pacto Global não é um código de conduta obrigatório ou um fórum para policiar as políticas e práticas gerenciais. É uma iniciativa voluntária que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.

Baseado nos pilares de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, o Pacto Global estabelece dez princípios fundamentais que visam desenvolver e apoiar ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade, sendo:

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.
3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
5. A abolição efetiva do trabalho infantil.
6. Eliminar a discriminação no emprego.
7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

As empresas e organizações que integram o Pacto Global também assumem a responsabilidade de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030, aprovada, por consenso, em 2015, pelo Brasil e os outros 192 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). A Agenda apresenta um plano de ação de 2015 a 2030 para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade.

Acerca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, elencam-se:

1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

Os Objetivos podem ainda ser subdivididos entre as três dimensões do ESG, de modo que alguns dos ODS façam parte de um ou mais dimensões, citando-se o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação, que tem suas metas abrangendo os três aspectos do ESG, o que fortalece a característica de interdependência entre eles.

1. ESG - ASPECTOS CONCEITUAIS

O ESG é uma abordagem que busca alinhar os objetivos de um negócio a preceitos de sustentabilidade e responsabilidade social. Não por acaso, em uma tradução livre, a própria sigla pode ser entendida como “governança ambiental, social e corporativa” – um trio de práticas inerentes que formam os pilares do conceito.

Muito embora o desenvolvimento sustentável não seja uma pauta recente, o ESG se tornou popular especialmente após os anos 2010, com o avanço das discussões públicas sobre temas como sustentabilidade, fazendo com que empresas do mundo todo passassem a considerar a repercussão social de suas ações.

Mais do que isso, até mesmo as carteiras recomendadas de investimentos passaram a privilegiar gestões alinhadas com os princípios do ESG. Esses critérios também são cada vez mais importantes para consumidores e outros *stakeholders*, que procuram apoiar empresas que demonstram um compromisso com a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade.

Em suma, é possível descrever os pilares do ESG da seguinte forma:

1.1 “E” - Ambiental

A dimensão ambiental abrange a responsabilidade das políticas e atividades organizacionais e seus impactos sobre o meio ambiente. Ademais, a

Constituição Federal de 1988 elege os direitos e deveres relacionados à preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais no Brasil, reforçando o compromisso de desenvolver e implantar práticas ecologicamente sustentáveis.

São exemplos de boa conduta:

- Investimento em tecnologias sustentáveis, como equipamentos de Tecnologia da Informação eficientes e iluminação em LED;
- Gestão adequada de resíduos, com foco em reutilização e reciclagem;
- Incentivo à biodiversidade e programas de preservação de ecossistemas naturais;
- Adoção de energias renováveis e sistemas de gerenciamento de energia em edifícios públicos;
- Redução das emissões de gases do efeito estufa.

1.2 “S” - Social

Com foco na promoção da igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade, esta dimensão refere-se às práticas e repercussão das políticas sociais de uma organização.

O aspecto social é referido dentre os objetivos fundamentais da República e os Direitos Sociais relacionados na Constituição Federal de 1988, reiterando que os governos das três esferas têm a responsabilidade de promover políticas públicas que visam garantir aos indivíduos uma vida digna. Conforme determina o artigo 6º da Carta Magna, são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Para a promoção e inclusão social, ressaltam-se:

- Ampliação das políticas de inclusão e diversidade;

- Programas de educação e capacitação para grupos em situação de vulnerabilidade;
- Apoio à iniciativas de saúde pública e acesso equitativo aos serviços de saúde;
- Contribuição para projetos sociais na comunidade local;
- Desenvolvimento de políticas que promovam a redistribuição de renda e o emprego.

1.3 “G” - Governança

O terceiro pilar do ESG está intrinsecamente relacionado à estrutura de governança, organização interna e política administrativa da empresa ou instituição, incluindo seus mecanismos de transparência e *accountability*, alinhamento organizacional em relação à valores e princípios, e normas de integridade e conformidade.

Dentre as práticas deste eixo, é possível citar:

- Investimento na infraestrutura de instituições públicas para garantir serviços de qualidade;
- Desenvolvimento intelectual de servidores e colaboradores por meio de cursos e treinamentos;
- Avaliações de desempenho e auditorias;
- Atuação ética, transparente e socialmente responsável;
- Adoção de programas que fortaleçam a boa governança.

Esse conjunto de medidas demonstra que a abordagem ESG é fundamental para uma gestão pública eficiente e alinhada com os valores de sustentabilidade e responsabilidade social.

Aqui, também é importante frisar que, quando se fala em ESG, essas três dimensões são indivisíveis, sendo analisadas sempre em conjunto. Dessa forma, não há como estar em dia com o ESG se apenas um ou dois pilares são atendidos.

2. ESG NO SETOR PÚBLICO: COMO SE DIFERENCIA DO SETOR PRIVADO

No contexto das empresas e corporações, os pilares do ESG são parte dos chamados “ativos intangíveis”. Na prática, muito embora não sejam facilmente quantificáveis, além de subsidiar o desenvolvimento interno e socioambiental, os referidos pilares contribuem indiretamente para o desempenho financeiro e competitivo da empresa.

Já em relação ao ESG no Setor Público, porém, os fundamentos em assumir as práticas são muito mais amplos. Afinal, a própria Constituição Federal prevê, entre os objetivos fundamentais da República, o desenvolvimento nacional sustentável – não só do ponto de vista econômico, mas também social e ambiental.

Ao contrário do setor privado, em que o ESG tem como consequência a alavancagem de investimentos, ou a vantagem competitiva, na Administração Pública ele cumpre com os preceitos de governança corporativa, social e ambiental, com foco em melhoria contínua na prestação de serviços à população

3. OS BENEFÍCIOS DO ESG NO SETOR PÚBLICO

Sob uma perspectiva holística, a integração dos princípios ESG no Setor Público corrobora a promover o desenvolvimento sustentável, bem como auxiliar na proteção dos direitos dos cidadãos e na melhoria da qualidade de vida das comunidades. Uma vez bem implementadas, essas práticas aprimoram a legitimidade e confiança da população no governo.

No tocante à frente ambiental, por exemplo, o poder público tem uma capacidade inigualável – em comparação às organizações privadas – de garantir que as comunidades e a infraestrutura urbana se adaptem às mudanças

climáticas. Adicionalmente, governos que demonstram um compromisso com o ESG podem atrair mais investimentos e promover o crescimento econômico de longo prazo.

Já no pilar de governança, princípios como transparência, responsabilidade e participação social tendem a fortalecer a colaboração entre os governos e os cidadãos. Mais do que isso, o ESG no setor público pode agregar eficiência e agilidade na prestação de serviços públicos, propiciando economia de tempo e dinheiro.

Da mesma forma, a dimensão social do ESG pode auxiliar na promoção de políticas e programas que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos. Assim, questões como acesso aos serviços de saúde, educação de qualidade, habitação adequada, segurança alimentar e proteção ambiental passam a ser vistos como parte de um único objetivo, em vez de metas separadas.

4. ESG - ASPECTOS PRÁTICOS

Apesar de ser um termo recente nas discussões do governo, alguns exemplos práticos da aplicação do ESG no setor público já podem ser observados. Em março de 2023, a Agência Nacional de Saúde (ANS) publicou sua Política Integrada de Governança e Responsabilidade Socioambiental, documento que prevê uma série de medidas institucionais a serem adotadas na instituição.

Para além da Administração Pública Direta, é válido ressaltar que as iniciativas público-privadas também são uma forma de implementar os princípios do ESG no setor público. A própria Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, por exemplo, estabelece requisitos de sustentabilidade para contratar com o governo, bem como incentiva as empresas licitantes a considerar aspectos ambientais, sociais e econômicos em seus projetos e, ainda, institui a obrigatoriedade de implementação de programas de integridade.

Por fim, outro expoente do ESG na gestão pública foi a recente emissão dos

chamados “títulos verdes”, pelo Tesouro Nacional. Tal como um título de dívida pública comum, esses documentos permitem que o governo federal realize empréstimos a juros, com prazo determinado para pagamento.

5. TRAJETÓRIA ESG: MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

O desenvolvimento e a implementação de ESG em uma organização podem ser baseados em seis etapas, de modo a estruturar os processos, além de monitorar, avaliar e comunicar



Fonte: Elaboração Própria

I. MAPEAMENTO PROCESSOS INTERNOS

Mapeamento de processos e práticas já adotadas na organização.

II. DIAGNÓSTICO

Identificação de quais práticas podem ser consideradas ESG, ajustes e proposições de potenciais estratégicos.

III. ESTRUTURA ESG

Definição de um time interno seletivo e intersetorial para periodicamente discutir, decidir e promover engajamento, disseminação e comprometimento.

IV. MATERIALIDADE

Identificação de quais temas ESG potencialmente têm impacto na instituição, comunidade, fornecedores e servidores.

V. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Para os temas de impacto relevante, tanto para a instituição quanto para a comunidade, a determinação de traçar metas e indicadores coerentes com a estrutura e estratégias operacionais.

VI. MONITORAR, ENGAJAR E COMUNICAR

Monitorar, engajar e comunicar os resultados das metas de forma contínua, pública, transparente e rastreável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, os governos das três esferas têm a responsabilidade de garantir o respeito aos direitos fundamentais e de elaborar políticas públicas que contemplem a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e a governança ética.

Para assegurar esses direitos, é fundamental que o Setor Público estabeleça e promova recursos eficazes de proteção e apoio aos grupos mais vulneráveis, além do fomento à inovação e tecnologia, a educação inclusiva e aos programas de conscientização ambiental, dentre outras práticas.

O Setor Público ainda tem papel fundamental no ESG ao instituir e incentivar as práticas de licitações e contratações públicas íntegras e transparentes e ao combate à corrupção, por meio da publicação de leis, decretos e atos normativos.

Seja através da integração transversal da organização ou de parcerias estratégicas entre setor público, privado, acadêmico e à sociedade civil, a participação cidadã e o diálogo com a sociedade tornam-se primordiais para um futuro inclusivo e resiliente para todos os cidadãos e próximas gerações.

Decerto, com o comprometimento das organizações em priorizar decisões assertivas e socialmente responsáveis, resultados substanciais e duradouros serão cada vez mais evidenciados, aumentando a eficiência e a transparência dos serviços públicos, e fortalecendo a confiança na Administração Pública.

REFERÊNCIAS

CGE. Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, 2022. Guia ESG: introdução para gestoras e gestores públicos. Disponível em: <https://www.cge.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/2022-GUIA-ESG-GESTORES-PUBLICOS.pdf>. Acesso em: 18 julho. 2024.

IPM. Site do IPM, 2024. ESG na gestão pública: uma transformação necessária. Disponível em: <https://www.ipm.com.br/esg-na-gestao-publica/>. Acesso em: 19 julho. 2024.

Marques, Leene. A importância do esg no setor público Brasileiro: rumo a um futuro sustentável. Revista de Administração Municipal, Rio de Janeiro, ed. 316, p.15-28, dezembro, 2023. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/wp-content/uploads/2023/12/ram316.pdf>. Acesso em: 16 julho. 2024.

MPU. Ministério Público da União, 2023. Cartilha ESG e a Gestão Pública – uma visão geral. Disponível em: <https://auditoria.mpu.mp.br/documentos-audin-mpu/manuais-e-cartilhas/cartilha-da-audin-mpu/cartilha-esg-e-a-gestao-publica-uma-visao-geral/cartilha-esg-assinada.pdf>. Acesso em: 16 julho. 2024.

Nardone, José Paulo. As práticas ESG e a Gestão Pública. Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-praticas-esg-e-gestao-publica>. Acesso em: 22 julho. 2024.

PACTO GLOBAL. Site do Pacto Global, 2024. O Pacto Global da ONU. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/>. Acesso em: 22 julho. 2024.